positivos relativa ao processo nº 13/83/SPHAN, sobre o entorno de monumentos tombados no Morro da Conceição e suas imediações, na cidade do Rio de Janeiro. Após assistirem à projeção e à exposição da arquiteta da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, Lúcia Arnaut, os Conselheiros Gilberto Ferrez, Solon Leontsinis e José Ephim Mindlin cumprimentaram a expositora pela qualidade do trabalho apresentado. Foram escolhidos os Conselheiros Gilberto Ferrez e Roberto Cavalcanti de Albuquerque como Relatores do processo nº 13/83 mencionado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, lavrei a presente ata, que subscrevo, juntamente com o Presidente, demais membros do Conselho e seu Secretário.

Ata da Centésima terceira Reunião ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Secretaria da Cultura, Realizada em doze de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

Às dezesseis horas do dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, no Salão

Vespertinari, localizado no segundo andar do Palácio da Cultura, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a Presidência do Senhor Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça, sendo Secretário o Senhor Shapoan Cavalcanti de Lyra, estando presentes os Conselheiros Pedro Calmon, Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Eduardo Kneese de Mello, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Gerardo Britto Raposo da Câmara, Diretor do Museu Histórico Nacional, Alcídio Malta de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Henrique Mellan, Diretor do Museu Nacional, Lourenço Ruiz-Lacombe, Diretor do Museu Imperial, e os novos Conselheiros, recentemente nomeados, Gilberto Cardoso Alves Velho e Maria da Conceição de Morais Coutinho Beltrão, ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Aloysio Galvão, Afonso Arinos de Mello Franco e Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa e José Ephim Mindlin.

Tendo declarado aberta a sessão o Presidente manifestou a sua satisfação em apresentar a nova Conselheira, arqueóloga Maria da Conceição de Morais Coutinho Beltrão. Observou ser dispensável fazer menção ao seu extenso currículo, tal o conhecimento que o país tem da obra que ela vem realizando no seu campo de saber específico, destacando apenas a formação da Conselheira em Geografia e História, seus cursos de pós-graduação no exterior e sua atuação no magistério. Registrou também, sua alegria ao inovar, trazendo ao Conselho o primeiro arqueólogo e a primeira mulher efetivamente nomeada para a função. Apresentou as boas vindas da Senhora Ministra da Educação e Cultura aos novos Conselheiros e anunciou a presença, na reunião, de representante do Senhor Ministro da Previdência Social. Prosseguindo o Presidente declarou que a satisfação pela parti-

cipação no Conselho, da Conselheira Maria Beltrão, acrescentava-se a de outro novo Conselheiro, eminente homem de Ciência e Cultura, de renome internacional, o antropólogo Gilberto Cardoso Alves Velho. Destacou ser antiga aspiração da Secretaria da Cultura contar com a colaboração do Prof. Gilberto Velho, por sua altíssima qualificação em campo específico que muito interessa à Secretaria da Cultura, que é o da Anthopologia. Passando à Ordem do Dia o Presidente cedeu a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, relator do processo nº 809-T-68, volumes 7 e 8, referentes ao envio de peças do acervo do Museu de Arte de São Paulo, MASP, a Kentucky, nos Estados Unidos, e a Londres, na Inglaterra. Reportando-se ao volume 7 do processo referido, o Conselheiro Relator disse tratar-se do envio da tela "Retrato de Cristóforo Landriago", do pintor Tiziano para figurar na Exposição Antológica, promovida pela Royal Academy of Arts, de Londres, entre novembro deste ano a março de 1984. Considerando relevante a participação de peça de museu brasileiro em exposição, expressivo dos organizadores e importância do lugar onde se realizará constitui evento marcante no calendário artístico europeu, e tendo sido atendidos os requisitos necessários à proteção da obra, manifestou-se o Conselheiro favorável à autorização, pelo Conselho, de saída do país da tela em pauta. Continuando, o Conselheiro Relator referiu-se ao volume 8 do mesmo processo, esclarecendo tratar-se de pedido de autorização para envio de três telas, "A Virgem do Véu Azul", "Cristo Abençoador" e "Angélica Acorrentada", de autoria do pintor J.A.D. Ingres, para figurarem na exposição "The Art of J.A.D. Ingres", promovida pelo J.B Speed Art Museum, em Louisville, Kentucky, Estados Unidos. Referindo-se à concordância do Diretor do MASP, do

Chefe da Divisão Cultural do Itamaraty, e do parecer favorável da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, constantes do processo e tendo sido preenchidas as exigências básicas para proteção das obras, o Conselheiro manifestou-se favoravelmente à autorização de saída do país das obras citadas. O Conselho acolheu, por unanimidade, os dois votos do Relator. Dando seguimento à Ordem do Dia, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe, relator de dois processos: o de nº 809-T-68, volume 9, referente ao envio das obras do pintor José Vital Malhoa, "O Atelier do Artista" e "O Atelier do Estatuário Simões de Almeida", do acervo do Museu de Arte de São Paulo, MASP, para figurarem em exposição alusiva aos 50 anos da morte do artista, a ser realizada em outubro em Caldas da Rainha, e em Lisboa, promovida pelo Instituto Português do Patrimônio Cultural; e o de nº 860-T-72, referente ao envio das obras do mesmo pintor Malhoa, "Cocegas", "A Sesta" e "Retrato de Silva Cunha", do acervo do Museu Nacional de Belas Artes, para figurarem na exposição referida em Portugal. Declarou o Conselheiro Relator que por se tratar de colaboração brasileira a uma atividade cultural da maior expressão artística e tendo sido preenchidas as exigências básicas, apresentava o seu voto favorável à autorização de saída do país das obras citadas. O Conselho aprovou o voto por unanimidade. Passando ao assunto seguinte, o Presidente deu a palavra ao Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, relator do processo nº 1.052-T-81, referente à impugnação ao tombamento do Mercado de Carne e lojas adjacentes, em Aquiraz, Ceará. O Conselheiro Relator esclareceu ter sido o tombamento recomendado pelo conselho em sua

reunião de cinco de abril de mil novecentos e oitenta e três. Acrescentou terem sido as alegações do impugnante constantes do processo, plenamente contestadas por parecer da Assessoria Jurídica da SPHAN. E por estar de acordo com o parecer da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, reafirmando o valor do monumento, apresentou o Conselheiro o seu voto favorável à manutenção do tombamento, nos termos do parecer referido, às fls. 57 do processo. O voto foi acolhido por unanimidade. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe, relator do processo nº 1.076-T-83, referente ao conjunto de dez Imagens da Igreja Matriz de São Luiz Gonzaga, São Luiz Gonzaga, R.S. O Conselheiro declarou que após exame do processo e dos pareceres nele contidos, votava pela conveniência e urgência do tombamento das dez imagens nele referidas. O voto foi aprovado pela unanimidade do Conselho. Em vista da ausência do Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco, relator do processo nº 027-T-38, volume 2, o Presidente solicitou ao Secretário do Conselho que procedesse à leitura do parecer. No processo referido o Senhor Joseph Halpner solicita o cancelamento do tombamento, ou desapropriação, do prédio na Rua do Senado, 193, na cidade do Rio de Janeiro. No seu parecer declarou o Conselheiro Afonso Arinos que entre outras razões, o peticionário alegou, basicamente, não dispor de recursos para fazer face às despesas de conservação do prédio e que, tendo sido todas as alegações invalidadas pela documentação constante do processo e sendo indiscutível o valor histórico do imóvel, sendo ademais um dos mais belos exemplares da arquitetura residencial colonial, ficava ele de acordo com os pareceres da D.T.C e da Assessoria Jurídica da SPHAN, contrários ao

cancelamento do Tombamento. Em razão do abandono e degradação em que se encontra o prédio, sugeriu o Relator o encaminhamento do processo à Prefeitura do Rio de Janeiro, para, ouvido o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, examinar a possibilidade de desapropriação e aproveitamento do edifício em instalação de serviço cultural do município. O voto foi aprovado unanimemente pelos Conselheiros. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Gilberto Ferrez, um dos dois relatores do processo 13/83-SPHAN-RJ, referente ao estudo do entorno de dez bens tombados localizados no Morro da Conceição, e em suas imediações, no Rio de Janeiro. Louvou o Conselheiro por louvar o trabalho, digo, trabalho minucioso e extenso da equipe da SPHAN encarregada de promover os levantamentos e estudos da área, pelos quais se concluiu não ser necessário tombar a área definida no processo, e sim manter, por lei, ou portaria, os gabaritos propostos pela equipe. Estando de acordo com a posição da SPHAN, e por já existir projeto de exploração imobiliária daquele ponto da cidade, o Conselheiro recomendou a aprovação da Proposta de Regulamentação da Área, apresentada no Processo, ao tempo em que sugeriu ao Conselho indicar a conveniência da continuação dos trabalhos previstos para a segunda etapa do projeto. O Presidente passou a palavra, então, ao segundo relator do processo, Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque. O Conselheiro observou que para assegurar a integridade da vizinhança dos bens tombados, bem como a adequada ambientação e visibilidade dos mesmos, no Morro da Conceição e suas imediações, a SPHAN propõe a adoção de medidas visando regulamentar novas construções na área, ou alterações das já existentes, a

a seem consubstanciadas em Portaria da Secretaria da Cultura. Ressaltando a qualidade dos estudos realizados, louvou o Conselheiro a preocupação da SPHAN em atuar em estreito contato com a Prefeitura, e destacou a existência na legislação municipal do Rio de Janeiro, de objetivos e diretrizes, digo, diretrizes que coincidem com a proposta apresentada. Após discorrer sobre vários aspectos do processo, o Conselheiro apresentou o seguinte voto: 1. — que se adote, para a área em exame, a delimitação proposta pela Secretaria da Cultura, com base nos estudos realizados pela Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, considerando a área de interesse para efeito de defesa da vizinhança, da ambiência e da visibilidade dos bens tombados relacionados no item 2 do seu parecer; 2. — que se estabeleça a regulamentação relativa à construção e às alterações das edificações existentes na área de interesse antes referida para qual apresentou alguns aperfeiçoamentos constantes do seu parecer. Os votos de ambos os Conselheiros foram acolhidos unanimemente. Vários Conselheiros se manifestaram para aplaudir o trabalho realizado pela equipe da SPHAN, dirigida pela arquiteta Juema Arnaut, no que foram apoiados pelo Presidente, o qual registrou os seus cumprimentos à equipe. Em seguida, cedeu o Presidente a palavra ao conselheiro Elaine Justo Guedes, relator do processo nº 1.053-T-81, referente ao tombamento do Forte de Stª Bárbara, Florianópolis, SC. Considerando a significação histórica da fortificação, e por se inserir ela, de modo cabal, na política do SPHAN de preservação das antigas construções militares que balizaram o espaço português no continente americano, o Conselheiro votou favoravelmente ao tombamento, tendo sido o voto aprovado unanimemente. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, o Presidente deu a palavra ao

Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, relator do processo nº 687-T-62, referente à Capela de Nossa Senhora de Santana, em Ilhéus, Bahia. O Conselheiro declarou-se de acordo com as informações e pareceres constantes do processo. Acrescentou não restar dúvida quanto ao valor histórico do monumento, o mais antigo subsistente em Ilhéus, tendo pertencido à família de Mem de Sá, segundo histórico apresentado pelo Professor Godofredo Filho. A capela se constituiu ademais, em "exemplo típico de uma geração pouco numerosa de edificações religiosas dos primeiros séculos da colonização", de acordo com o arquiteto Antônio Pedro de Alcântara. Sendo assim votava pelo seu tombamento. O voto foi aprovado pela unanimidade do Conselho. Passando aos Assuntos Diversos, da pauta, o Presidente propôs ao Conselho registrar em ata um voto de saudade a Alceu Amoroso Lima, homem que serviu à cultura brasileira aliando a atualidade à tradição, a herança ao trabalho, elementos estes fundamentais para a crescente emancipação da cultura brasileira. Os conselheiros, unanimemente, aprovaram a proposta. O Presidente, em consequência, solicitou à Secretaria que oficiasse à família do Acadêmico, manifestando a solidariedade do Conselho. Fez uso da palavra, em seguida, a Conselheira Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão. Disse ela, entre outras coisas, da sua satisfação por representar, no Conselho, classe - a dos arqueólogos -, que prima pelo idealismo e pela seriedade, e que, envolvida pela visão dinâmica da realidade arqueológica que detectou no SPHAN, manifestava seu orgulho pela indicação para compor o Conselho Consultivo. Em seguida, falou o Conselheiro Gilberto Alves Velho, para agradecer a saudação do Presidente, destacando a honra em poder participar do Conselho Consultivo. Acrescentou que seria, em sua ausência,

o reconhecimento do Conselho à importância da antropologia brasileira, em nome da qual agradecia também o honroso convite. O Conselheiro Eduardo Kruse de Mello pediu a palavra para, a partir do interesse crescente dos estudantes de arquitetura pelas obras de restauração e conservação observado em sua atividade de professor, sugerir que o Conselho propusesse ao MEC fosse incluído no currículo mínimo das Escolas de Arquitetura uma disciplina de conservação e restauro dos monumentos históricos e artísticos do país. A proposta foi aceita unanimemente. O Presidente, a propósito, comunicou que a Secretaria da Cultura estará realizando na Bahia, proximamente, curso de restauração, com a presença, inclusive, de técnicos estrangeiros. Anunciou, ainda, a presença no Brasil, do Presidente do ICOMOS, o senhor Michel Parent, que veio, em missão do patrimônio mundial, visitar alguns bens culturais brasileiros. O Conselheiro Henrique Mindlan pediu a palavra para dar as boas vindas aos novos Conselheiros e dizer da sua satisfação em ver o Museu Nacional representado, no Conselho, por três membros. Em seguida o Presidente solicitou ao arquiteto Glauco Campello, Diretor da 6ª Diretoria Regional da SPHAN, que apresentasse ao Conselho a proposta da Subsecretaria para a obra de restauração do Paço, na Praça XV, Rio de Janeiro. O arquiteto Glauco Campello disse que a primeira providência da 6ª DR ao iniciar o exame do assunto, foi se instalar no local, para melhor sentir os problemas do prédio. Acrescentou que demorados estudos foram realizados, tendo chegado o momento de definir o partido arquitetônico a ser adotado na obra de restauração. Para exposição do projeto solicitou a colaboração do arquiteto Cyro Illídio C. O. de Lyra, da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN. O Dr. Cyro

destacou as muitas adaptações porque passou o edifício ao longo do tempo, decorrentes das suas variadas funções. Daí, surgiu, digo, surgir a necessidade de levantar a história do prédio e a razão para as várias alterações por ele sofridas. Acrescentou que, no desenvolvimento da pesquisa, a idéia inicial de fazer apenas uma reforma, respeitando a última forma do edifício, evoluiu para a proposta presente, por ter-se verificado, justamente, ter a última alteração empobrecido o prédio, tirando-lhe toda a sua expressão plástica. Apresentando maquetes das várias fases por que passou o edifício, o arquiteto esclareceu não significar a proposta de restauração do prédio, uma volta a um determinado momento, mas a eliminação de tudo o que o empobreceu arquitetonicamente. Dentro deste conceito, se eliminaria trechos do 3º pavimento, o que representaria perda de área razoável, em prol, no entanto, do restabelecimento da riqueza arquitetônica do monumento. O Conselheiro Pedro Calmon pediu a palavra para declarar que, a seu ver, a restauração se impunha, justificando-se o sacrifício de algumas áreas, desde que devolvido ao prédio o perfil antigo que tinha por volta de 1826. Lembrou representar o edifício o período em que o Rio foi a Capital do Império Português. O Conselheiro Gilberto Ferrez acrescentou justificar-se a restauração tanto histórica quanto esteticamente, e que a perda das áreas pouco significava ante a recuperação do prédio. Em seguida o Presidente colocou a matéria em votação, tendo os Conselheiros se manifestado unanimemente favoráveis à linha de trabalho apresentada pela SPHAN na restauração do Paço. O Presidente congratulou-se com a equipe encarregada pelo trabalho, por sua dedicação e competência. Solicitou, em

Seguida, ao Diretor da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, que apresentasse ao Conselho o projeto de loteamento da área tombada da Casa da Torre de Garcia D'Ávila. O Diretor da DTC iniciou dizendo que em 30.04.38, foram inscritas nos Livros de Tombo as ruínas da Casa da Torre e a Capela de N.S. da Conceição. Em 1975 houve uma proposta do Diretor Regional da SPHAN, na Bahia, de definir uma área "non aedificandi" em torno da Casa, para tombamento. Em 1976 o Conselho Estadual de Cultura da Bahia dirigiu-se ao Conselho Federal de Cultura propondo a criação de um Parque Nacional de Garcia D'Ávila, não tendo o assunto tido andamento. Em 1977 o Conselho Consultivo propôs a extensão do tombamento à área em torno das ruínas, tendo sido a recomendação homologada pelo ministro. Declarou que os proprietários atuais da Fazenda Barra de São João, aonde se encontram as ruínas, apresentaram dois projetos de loteamento da área, discutidos pela SPHAN. Em seguida solicitou ao arquiteto Cyro Illídio que expusesse ao Conselho a posição a ser adotada pela Subsecretaria sobre a matéria. O Dr. Cyro observou que as duas propostas de loteamento apresentadas pelos proprietários, a segunda foi considerada a melhor, por dividir a área em lotes maiores, de 1.500 m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados) cada, deixando áreas livres não loteadas entre as quadras e estabelecendo uma área "non aedificandi" de 605.000 m² (Seiscentos e cinco mil metros quadrados), correspondente a um retângulo em volta das ruínas. Acrescentou que ainda que mais aceitável do ponto de vista urbanístico, aquela segunda proposta deixava a desejar quanto ao aspecto paisagístico, pela formação de uma barreira entre o topo do morro, aonde estão as ruínas, e o mar. Esclareceu que a análise aprofundada do assunto levou a equipe a considerar o edifício não isoladamente, mas imerso em um parque, no qual a relação dos

ruínas com o mar é historicamente essencial. Desta forma, a proposta da SPHAN seria a de reafirmar a idéia de parque, ponto de partida para a sua delimitação, e de preservar o conjunto castelo/colina/mar, e o que ele representa, como marco da conquista, ocupação e domínio da região. O objetivo, portanto, de resguardar a visibilidade do monumento, a sua ambiência, e de preservação. digo, preservar a relação espacial das ruínas com a praia, orientou a proposta. A partir dessa constatação, definiu-se uma área aproximada de 2.600.000 m² (dois milhões e seiscentos mil metros quadrados), do morro até ao mar, quatro vezes maior do que aquela que os empresários ofereceram em doação. Essa área aparentemente tão grande, pouco significa, porém, com relação à ampliação da fazenda Garra de São João (aproximadamente dezesete milhões de metros quadrados). O parque apresentaria, assim, um máximo de 15% (quinze) da superfície total da fazenda, o que não é excessivo, se considerar-se que a Lei 6.766, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano, estipula no § 1º do seu art. 4, uma porcentagem mínima de 35% (trinta e cinco por cento) da gleba para áreas públicas. As referências principais do parque seriam a praia, os rios e o próprio outeiro, atendendo-se, desta forma, condignamente, o objetivo de preservar os remanescentes da Casa da Torre, como monumento histórico, artístico e paisagístico. O Conselheiro Pedro Calmon pediu a palavra para lembrar que em 1928, com deputado estadual, propôs Projeto de Lei para restauração da Casa da Torre. Na época, tendo visitado o local, o Conselheiro encontrou restos de um forte existente na praia e disse de sua estranheza pela inexistência de referência a este forte, na proposta da SPHAN. O Diretor da DTC respondeu desconhecer a existência de qualquer remanescente do forte, podendo-se fazer um projeto de pesquisa arqueológica na região. Retomando a palavra o Conselheiro Pedro Calmon acrescentou ser a idéia de reunir as ruínas ao mar uma exigência do ponto de vista histórico,

por ser a ensiada onde elas estão localizadas, a única existente entre o Rio Real e a Bahia de Todos os Santos, tendo sido ali que a esquadra holandesa estacionou quando, em 1647, ocupou Itaparica. Acrescentou que, sendo as vias de comunicação daquela época, marítimas, e não terrestres, a ligação da Casa da Torre com o mar, continua imprescindível, sob pena de prejudicar-se a ambiência do bem tombado, o que viria contra a teoria e a jurisprudência do Conselho. Apresentou, assim, o seu voto a favor das conclusões do relatório do SPHAN. O Presidente, resumindo a opinião de todos os Conselheiros, declarou estar a SPHAN autorizada a prosseguir no assunto dentro da orientação de ser a ligação entre as ruínas e o mar, essencial. Para finalizar a reunião, comunicou que a Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, embargou, em São Paulo, realização de leilão de documentos e manuscritos que se realizaria em setembro, para preservar a competência do Patrimônio Histórico sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados a sessão, da qual, eu, Maria Eugenia Corrêa Lima, Secretária ad-hoc, lavrei a presente ata, que subscrevo juntamente com o Presidente, demais membros do Conselho e do seu Secretário.

Maria da Conceição de M. Beltrão